



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 570, de 25 de junho de 1981.

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição, destinada ao desenvolvimento cultural da população, à recreação intelectual e ao aprimoramento do saber.

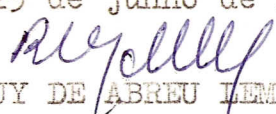
Artigo 2º - A Biblioteca Pública Municipal que funcionará em prédio próprio pertencente ao Patrimônio Municipal, fica vinculada ao Setor de Educação e Ensino de 1º Grau da Prefeitura.

Artigo 3º - A presente lei deverá ser regulamentada / dentro do prazo de 90 (noventa) dias, por decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se / necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura